ou de um país está na força e na integridade de cada um dos seus cidadãos.

Hoje, a cidade de São Paulo reconhece o mais novo Cidadão Paulistano, o Sr. Miled Fernando El Khoury, cujo coração é grande o suficiente para amar tudo multiplicado, pelo menos, por dois. Afinal, são dois países, dois povos, duas cidades de nascimento e muitos amigos.

Parabéns a você e a todos que fazem parte da sua história. Muito obrigada por existir, Sr. Miled. (Palmas)

MESTRE DE CERIMÔNIAS - Teremos, neste momento, senhoras e senhores, o ato de entrega da honraria. Convidamos a nobre Vereadora Sandra Tadeu, acompanhada do homenageado, Sr. Miled, e a esposa Gisele, para que se posicionem abaixo e ao centro do plenário.

A nobre Vereadora Sandra Tadeu também está convidando a Lara, a Nicole e o Fernando para esta homenagem

Neste momento, a nobre Vereadora Sandra Tadeu fará a entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Miled Fernando El Khoury.

"Município de São Paulo, Título de Cidadão Paulistano. A Câmara Municipal de São Paulo, atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo 26, de 8 de maio de 2018, concede ao Sr. Miled Fernando El Khoury o Título de Cidadão Paulistano, Palácio Anchieta, 24 de setembro de 2018. Milton Leite, Presidente; Arselino Tatto, 1º Secretário; Sandra Tadeu, Proponente; Mário Sérgio Maschietto, Secretário-Geral Administrativo: Breno Gandelman, Secretário-Geral Parlamentar.'

- Entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Miled Fernando El Khoury, sob aplausos.

MESTRE DE CERIMÔNIAS - A nobre Vereadora Sandra Tadeu irá homenagear com flores, primeiramente, a esposa do homenageado, Sra. Gisele e as filhas Lara e Nicole.

 Entrega de flores, sob aplausos. MESTRE DE CERIMÔNIAS - Com a palavra o mais novo

Cidadão Paulistano, Sr. Miled Fernando El Khoury.

O SR. MILED FERNANDO EL KHOURY - Boa noite a todos. Antes de tudo, gostaria de expressar minha felicidade em compartilhar este momento tão importante na minha vida com todos os presentes e fazer um agradecimento muito especial à minha esposa Gisele, pela paciência e zelo comigo; e também a meus filhos: Lara, Fernando e Nicole, que sempre compreende ram meu momento de estresse e minha saída para compromissos profissionais. Esta homenagem também é de vocês.

Parto do princípio de que nada na nossa vida acontece por acaso. Nasci no Líbano e comecei a trabalhar muito cedo, com apenas 13 anos, quando vi meu pai ficar desempregado com seis filhos em casa para criar. Naquela época, o país passava por uma fase muito difícil, de guerra civil, que perdurou por 15 anos. Graças a Deus, acabou há quase 20 anos, o país está maravilhosamente honito. Então, convido todos que não conhecem o Líbano para conhecer, pelo menos uma vez na vida, e descobrir esse pequeno paraíso na Terra.

Ao completar meus 18 anos, percebi que tinha que mudar radicalmente o meu destino, fui à procura de um lugar melhor e desafios novos a conquistar. E foi nesta terra abençoada que desembarquei, em 1992, nesta metrópole multifacetada, e passei a morar com meu irmão Toni, que já morava com outros

No começo, era muito difícil. Sem a mínima condição financeira e sem falar o português direito, passei três anos trabalhando na loja do meu primo Toni, observando nesse tempo como funcionava o mercado de confecção. E, em maio de 1995, abri a Sawary Jeans, com apenas três funcionários e uma produção de 2.000 peças por mês. Mas tudo foi construído praticamente do zero, ao lado dos meus irmãos Toni e Jorge. Aliás, para os dois dedico e compartilho este momento e esta homenagem e agradeço pela paciência e pela parceria em todos os momentos.

Hoje, graças a Deus, a nossa empresa, 23 anos depois, considerada uma das majores fábricas de jeans da América Latina. conta com 383 colaboradores registrados diretamente e emprega cerca de 10 mil pessoas, contribuindo muito com a economia social e geração de emprego. E me orgulha muito tê-la construído nesta cidade ao lado dos meus irmãos e a mantido até hoje.

Em 2016, tive a honra de ser indicado como o Presidente da Fundação Cristã da Diáspora Libanesa, inaugurando uma sede própria em São Paulo, prestando servicos gratuitos para a sociedade brasileira de descendência libanesa no processo de dupla cidadania libanesa. Já foram contabilizados até o momento mais de 500 registros de famílias novas.

Todo esse momento que vem sendo desenvolvido ao longo dos 26 anos que moro em São Paulo ganha ainda um significado maior, o Título de Cidadão Paulistano, pois mais do que contribuinte na Cidade, hoie me sinto de fato parte dela e de seus conterrâneos. Hoje somos irmãos. (Palmas).

Agradeço aos nobres Vereadores desta Casa, especialmente a nossa amiga Vereadora Sandra Tadeu, proponente desta homenagem. Agradeço ao Presidente Milton Leite, representado pelo Vereador Rodrigo Goulart, Vice-Presidente desta Casa. Agradeço a presença do Vereador Eduardo Tuma, Secretário Municipal da Casa Civil; meu amigo Rudy El Azzi, Cônsul--Geral do Líbano em São Paulo; Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen; autoridades civis e religiosas; Presidentes de clubes e partidos: diretoria do Monte Líbano, bem representada: nossos clientes e colaboradores; Senador Alfredo Cotait; turma da Sawary também; meus companheiros do dia a dia que se dispuseram a estar comigo colaborando e comemorando esta noite. Enfim, a todos os presentes.

Sinto-me muito honrado e agradecido com esta homenagem. Recebo com muita honra e emoção este Título que só reforça ainda mais a certeza de que fiz a escolha certa quando escolhi a cidade de São Paulo para formar não apenas o meu patrimônio social e profissional, mas também familiar. Não há nada que paque este momento de emoção e gratidão pela cidade de São Paulo e todas as oportunidades que ela me pro porcionou. Sou grato a Deus pela oportunidade e compartilho este momento com todos os presentes.

Muito obrigado. (Palmas).

MESTRE DE CERIMÔNIAS - Para o encerramento, tem a palavra a nobre Vereadora Sandra Tadeu, Presidente e proponente desta sessão solene.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu - DEM) - Agradeço a todos que junto comigo e com Miled participaram desta

Nada mais a tratar, encerro a presente sessão. Uma boa noite e muito obrigada pela presença de todos.

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO

PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.12 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Pauta da 5ª Audiência Pública do ano de 2018 Data: 21/12/2018

Horário: 14:00 h Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

PROJETOS: 1) PL 621/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMEN-TAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MU-NICÍPIO E SEUS CONSELHEIROS, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - RPPS; E AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ENTIDADE FECHA-DA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAMPAPREV.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade do dia 20/12/2018, p. 128, c. 4, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 2073/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICI-PATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0216/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, que visa alterar a denominação da Praça Fátima Silva Reis para Praça Fátima Silva Reis - Lobos Guará Moto Clube.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso o art. 13. XVII. da Lei Orgâni ca do Município respalda a propositura, verbis:

Art 13 - Cahe à Câmara com a sanção do Prefeito não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente

XVII - autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo a abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE I FI Nº 0216/18.

Altera denominação da Praça Fátima Silva Reis para Praça Fátima Silva Reis - Lobos Guará Moto Clube, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a denominação da Praça Fátima Silva Reis para Praca Fátima Silva Reis — Lobos Guará Moto Clube. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple

mentadas se necessário. Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/12/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente André Santos - PRB Caio Miranda Carneiro - PSB Celso Jatene - PR Cláudio Fonseca - PPS Edir Sales - PSD Quito Formiga - PSDB Sandra Tadeu - DEM - Relatora

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

TORNA-SE SEM EFEITO A ABERTURA DE PRAZO DOS SE-GUINTES PROJETOS, PUBLICADA NO D.O.C. DE 20/12/18, PÁG. 133. COLUNA 4:

1) PL 252/2016 - Autor: Ver. Dalton Silvano 2) PL 318/2018 - Autora: Ver. Sâmia Bonfim

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARECER Nº 2106/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO **DE LEI N° 266/2018.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito, que se refere ao percentual máximo utilizado no cálculo da gratificação por desempenho de atividade municipal delegada por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo, a ser paga aos Policiais Militares e Civis , conferindo nova redacão ao inciso II do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 14.977. de 11 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nº15.412/2011 e 16.283/2015.

Deste modo, fica alterada de 3.103%, para 3.179% o percentual máximo aplicável aos agentes que nele se enquadram (Praças – Subtenente, 1° Sargento, 2° Sargento, 3° Sargento, Cabo e Soldado: e aos Policiais Civis que não sejam Delegados de Polícia).

A justificativa elaborada pelo nobre autor aponta que os valores da gratificação que o projeto se refere estão defasados, que nas palavras do autor "tem dificultado à Policia Militar do Estado de São Paulo, preencher as vagas disponibilizadas no Plano de Trabalho integrante do convênio hoje em vigor". Para se ter uma ideia, é apontado que o exercício desta atividade delegada em outros municípios bem menores que São Paulo tem sido mais atrativas sob o ponto de vista financeiro para os policiais militares, e que a Corporação Militar relata a diminuição paulatina do número de policiais militares voluntários que participam do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participa tiva exarou parecer pela legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente David Soares - (PRB) - Relator Antonio Donato - (PT) Janaina Lima (NOVO) Rodrigo Goulart (PSD) Mario Covas Neto - (PODE)

PARECER Nº 2109/2018 DA COMISSÃO DE **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 291/2018**

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 291/2018, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que institui o Programa Educação Aberta para a Terceira Idade.

De acordo com o texto, o presente projeto tem como objetivo oferecer, por meio de equipamentos integrantes da Rede Municipal de Educação, cursos, palestras, excursões e práticas esportivas e culturais, para pessoas com mais de 60(sessenta) anos.

Na justificativa apresentada, o autor argumenta, por exemplo, que é necessário dar atendimento ao artigo 3º do Estatuto do idoso, Lei 10.741/2003, para a promoção de atividades e programas que efetivem o disposto nesse artigo, ou seja: "(...) direito à vida, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.(...)"

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública e de acordo com o Plano de Metas da Cidade de São Paulo, a meta é transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso até 2020. Atualmente a cidade de São Paulo tem 1.676.101 habitantes com 60 anos ou mais (14,3% da população). O projeto Cidade Amiga do Idoso (Organização Mundial da Saúde - OMS/2008) norteia ações intersetoriais (espaços abertos e prédios, transporte, moradia, participação social e cívica, respeito, inclusão social, emprego, comunicação, apoio comunitário, serviços de saúde), atendendo às necessidades relacionadas ao envelhecimento, otimizando oportunidades para Saúde, Participação e Segurança.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1320/2018, nela legalidade do projeto, apresentando substitutivo a fim de adequar o texto do projeto aos critérios de técnica legislativa estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998, bem como para cumpri mento do disposto no art. 15 da Lei Complementar Federal n

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da ini ciativa e que o mesmo vai ao encontro do disposto no Plano de Metas da cidade, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justica e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezem bro de 2018. Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Janaína Lima (NOVO) - Relator Antonio Donato - (PT) Mario Covas Neto – (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

PARECER Nº 2111/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da vereadora Soninha Francine que acrescenta alínea a ao § 2º do Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o texto, acrescentar-se-á alínea a ao parágrafo 2º do Artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo para que, após retorno da licença con cedida nos termos do inciso III do artigo e alínea supracitado o vereador apresente um relatório da missão temporária realizada no prazo de 7 (sete) dias, que será juntado ao processo administrativo pertinente.

A autora aponta por meio da exposição de motivos apre sentada, que o presente projeto de resolução tem por finalidade garantir a transparência dos atos praticados por parlamentares que exercem alguma missão temporária de interesse do Município e que sejam arcados pela Câmara Municipal de São Paulo o ônus gerados com passagens e hospedagens

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE, na forma de SUBS-TITUTIVO de modo a adequar a redação do projeto à melho técnica legislativa e submetendo a licença pleiteada, por meio de requerimento escrito, à deliberação do Plenário.

O Projeto em tela propõe manter a transparência, ou seja, deixar claro para a sociedade os comportamentos e as decisões tomadas pelos agentes públicos. Desta forma, coaduna com princípio da publicidade na Administração Pública.

Além disso, relaciona-se com o Direito da Informação, que está no rol de Direitos e Garantias Fundamentais. Di Pietro demonstra que:

"O inciso XIII estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (1999, p.67, Direito Administrativo)

Ante o exposto e considerando as competências desta Comissão, somos FAVORÁVEIS a aprovação do projeto em tela nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezem bro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente David Soares - (PRB) - Relator Antonio Donato - (PT) Janaína Lima (NOVO) Mario Covas Neto – (PODE) Rodrigo Goulart (PSD)

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA CO-MISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO - SEGUNDOS SESSÃO LEGISLATIVA DA DECIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala Sergio Vieira de Mello, 1º Subsolo, reuniu-se a Comissão de Administração Pública para a realização da décima sexta reunião ordinária da comissão, sob a presidência do Vereador Gilson Barreto (PSDB), com a presenca dos Vereadores Antonio Donato (PT). Rinaldi Digilio (PRB), Paulo Frange(PTB), Quito Formiga (PSDB), o Presidente informou que a reunião esta sendo transmitida pelo o site da Câmara – endereço www.camara.sp.gov.br, link "auditórios online". Abertos os trabalhos, o presidente passou a leitura e apreciação da pauta. Foram aprovados os PLs: 742/2013; 335/2014; 346/2014; 290/2016; 147/2017; 430/2017; 576/2017; 584/2017; 662/2017; 34/2018; e o 71/2018; retirado da pauta o PL 308/2017; adiado o PL 308/2017; aprovação a inclusão na pauta de uma requerimento do Vereador Dalton Silvano Nº 17 e a seguem aprovado. Presidente cancela a reunião da próxima quarta dia 14/11. Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos. E, para constar, nós, Ana Lucia de Oliveira Sousa, RF 100,823, e Vera Nice Rodrigues, RF 101,123 Jayramos a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por nós subscrita.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO OR-DINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-PORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação. Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel e com a presença dos Verea dores membros Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Arselino Tatto, Toninho Vespoli e Zé Turin. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres referentes aos seguintes projetos: PL 297/2017, PL 436/2017, PL 156/2018, PDL 96/2017, PDL 22/2018, PL 314/2018 e PL 417/2018, Foi adiada a votação referente aos pareceres sobre os seguintes projetos: PR 23/2017, PL 121/2018 e PL 140/2018. Foi cedida a palayra à Sra. Ana Souto, Secretária Geral da Satesp, que procedeu à leitura de documento redigido pelo Movimento de Teatro de Grupo da Cidade. Foi aprovado o convite ao Secretário Municipal de Cultura e ao Instituto Odeon para comparecerem às próximas reuniões da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalho Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e por mim subscrita

ΕΧΤΡΑΤΌ ΝΑ ΑΤΆ ΝΑ ΝΕΚΙΜΑ ΟΙΤΑΎΑ ΒΕΙΙΝΙÃΟ ΟΒ. DINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-PORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala Tiradentes, 8º an dar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel e com a presença dos Vereadores membros Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Sunlicy, Rinaldi Digilio e 7é Turin, Passando aos itens em pauta. foi realizada a oitiva dos convidados, representantes do Instituto Odeon, conforme aprovado na reunião ordinária anterior: se nhores Jimmy Keller, Diretor de Operações e Finanças, e Hannah Drumond, Gerente de Comunicação. Devido à exiguidade do tempo para realização da reunião, foi adiada a votação referente aos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, o

Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Vinicius Moreira do Nascimento, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, seque assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

SGP-13 – SECRETARIA DAS COMISSÕES **EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS**

COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE O PL 621/16 - SAM-PAPREV PARECER APROVADO PELA COMISSÃO

Oueremos uma sociedade onde as pessoas seiam livres para fazer escolhas, cometer erros, ser generosas e compassivas. Isto é o que queremos dizer com uma sociedade moral: não é uma sociedade onde o Estado é responsável por tudo, e ninguém é responsável pelo Estado"

Margaret Thatcher, ex-primeira-ministra britânica

Relatório

1- Introdução

1.1. - O que é um sistema previdenciário?

1.2 - Por que falamos tanto em reforma da previdência? 1.3. - A questão demográfica

1.4. - A guestão brasileira - um modelo de previdência

perverso 1.5. - A Sampaprev

2 - Análise dos arts. 1º a 50

3 - Análise da estrutura do IPREM - art. 50 ao fim.

4 - Argumentos apresentados por peritos na comissão e

contra-argumentos

5 - Conclusão

6 - Substitutivo

O excelentíssimo senhor prefeito enviou a esta Câmara de readores projeto de lei que visa reformular o regime próprio de previdência social de São Paulo. Este projeto já foi debatido em comissões e, antes de ir ao Plenário, foi submetido à presente comissão de estudos, que me deu a honra de ser seu relator.

O projeto suscita algumas paixões, compreensivelmente. Há diferentes visões em jogo a respeito da previdência, do papel do Estado, da forma de organização do serviço público, etc. Como sempre, a controvérsia é bem-vinda, porque nos ajuda a pensar melhor e a analisar melhor os argumentos, identificando possíveis pontos fracos e que carecem de mudança.

Assim, antes de iniciar o relatório, quero agradecer profundamente a todas as pessoas que foram ao meu gabinete e que foram à Comissão. A exposição de pontos de vista diferentes foi utilíssima para a melhor compreensão da matéria, que é, de fato complexa.

Agradeço também aos senhores vereadores da Comissão que, em um apertado cronograma, se dispuseram a debater por longas horas os problemas da previdência pública municipal.

A democracia exige o bom funcionamento do parlamento, e o parlamento bem funciona quando o debate é livre, desimpedido e plural. Acredito, sinceramente, que o Município ganha quando debatemos e quando divergimos, e que a major vitória ocorre quando, através do nosso dissenso, conseguimos chegar a um consenso que agrade a vontade geral. Somos, afinal, servos do povo paulistano, e melhor o serviremos por meio de um debate leal, mesmo que duro e extremamente analítico, como exige a presente matéria. E isto foi feito pela Comissão, o que me proporciona muito orgulho de ter participado de seus trabalhos

1- Introdução

A comissão discute o PL nº 621/2016, na sua versão aprovada como substitutivo pela CCJ desta Casa. Cumpre lembrar que o projeto foi originalmente apresentado pelo ex-prefeito Fernando Haddad, mas, quando da posse do ex-prefeito João Doria, o texto foi substituído por outro, mantendo-se a numeração original. Este texto, do ex-prefeito João Dória, foi substituído na CCJ pelo texto de autoria do vereador Caio Miranda.

É sobre este texto, de autoria do vereador Cajo Miranda. que faremos o nosso relatório. Eventualmente, faremos considerações aos textos anteriores. Antes, porém, acreditamos que seja útil tecer algumas considerações gerais sobre previdência.

1.1. - O que é um sistema previdenciário?

A ideia da previdência social está pautada em um objetivo, que é o de assegurar que ninguém fique desamparado por conta de uma situação adversa. Esta situação adversa pode ser doença, morte ou idade avançada, que impeça ou desestimule o trabalhador a continuar trabalhando. Já o valor que sustenta a previdência social é o da so-

lidariedade. A ideia é que todos são responsáveis por todos, combatendo-se assim um pensamento individualista, em que o infortúnio de outro trabalhador cause em outro a indiferença. No caso específico da previdência, esta solidariedade se dá de forma intergeracional, ou seja, a geração que hoje trabalha sustenta a geração que não mais trabalha, na expectativa de ser sustentada pela geração que ainda não nasceu quando chegar o seu momento de se aposentar.

Em linhas muito gerais, podemos entender que o que hoje entendemos por "seguridade social" surgiu na Europa, na virada do Século XIX para o Século XX, como um grande pacto social entre diferentes setores da sociedade (governo, trabalhadores, empregadores, etc.), a fim de não deixar o trabalhador exposto a situações de fragilidade financeira. Acreditava-se que a formação de uma rede de proteção social desestimularia movimentos políticos violentos e permitiria um convívio social pacífico.

No Século XX, destacam-se a Constituição mexicana de 1919 (que era um documento muito problemático, mas que teve preocupação em fazer uma rede de proteção social) e a chamada "Constituição de Weimar", feita também em 1919 pela Alemanha no contexto do pós-guerra. A ideia da Constituição de Weimar, cujo texto até hoje é bastante elogiado, era impedir que o caos econômico advindo da perda de uma guerra pudesse reduzir os alemães à pobreza. Para tanto, a Constituição de Weimar foi generosa em seus direitos sociais. estabelecendo diversos deveres ao Estado. Infelizmente, isto não impediu o ressurgimento do totalitarismo e o advento de outra guerra.

De todo o modo, a ideia de um sistema de seguridade social se popularizou no mundo todo, como forma de garantir algum bem-estar às pessoas. Esse sistema teve organização diferente em cada país, mas, em um primeiro momento, vigeu a ideia de que cabia ao Estado organizar a previdência. Posteriormente, esta ideia foi parcialmente revista; hoje admite-se formas diferentes de organização, com destaque para o custeio individual por capitalização, conforme veremos.

No Brasil, o atual sistema de seguridade social está baseado em um tripé: saúde, previdência e assistência. Ao contrário do que às vezes se pensa, a educação, apesar de ser direito social, não faz parte do sistema de seguridade. Pois bem, o servico de saúde é dada a todos que necessitem manter ou restabelecer a sua saúde, gratuitamente - apesar de admitirmos a prestação de serviço privado de saúde. A Constituição Federal de 1988 organizou o chamado Sistema Único de Saúde, integrando os entes federativos, com bons resultados.

A assistência, por sua vez, é dada a quem estiver em situação de extrema pobreza. O objetivo é, em termos bastante diretos, impedir que alguém morra por causa da pobreza

A previdência é dada aos que contribuírem, independentemente de serem pobres ou ricos. Assim, um bilionário e um miserável terão os mesmos direitos se tiverem contribuído de forma igual. Cumpre lembrar, entretanto, que a Constituição prevê que a filiação ao sistema previdenciário é obrigatória, ou seia, todos os que trabalham devem ser filiados ao sistema. Ainda, os que não trabalham podem se filiar ao sistema facultativamente.

Portanto:



documento digitalmente